CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-12-11	
O Secretário da Mesa	
Jorge Fão (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Fão (Assinatura) Date: 2013.12.11 12:08:16 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 491 / XII (3 .ª)

Assunto: Sustentabilidade da Dívida Pública

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Assegurar a sustentabilidade da dívida pública é fundamental para credibilizar a política orçamental portuguesa, dar confiança aos investidores e garantir o financiamento da economia como um todo. O critério da sustentabilidade é, aliás, uma das condições verificadas trimestralmente pela Troika antes de colocar fundos adicionais ao dispor do Governo português.

2 – A sustentabilidade da dívida pública depende não apenas do défice orçamental, do nível de dívida pública e do crescimento económico, mas também da taxa de juro a que a dívida pública tem de ser remunerada. Numa situação de crescimento pequeno e de elevada dívida, a variável 'taxa de juro' assume uma importância fundamental.

3 – As taxas de juro com que Portugal se confronta no mercado secundário – e que são relevantes caso o Estado deseje emitir dívida – rondam actualmente os 6%. Mas a taxa de juro relevante para o cálculo da sustentabilidade da dívida pública é a taxa de juro média sobre o *stock* da dívida pública, pelo que as taxas actuais não são necessariamente incompatíveis com uma dívida pública sustentável.

4 – Recentemente tem havido bastante discussão em torno da taxa de juro 'aceitável' para que Portugal possa regressar aos mercados. Esta discussão tem produzido muito ruído, sem contudo permitir um esclarecimento mais informado das condições necessárias para que o país possa abandonar o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF).

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas à seguinte pergunta:

1 – Pode o Governo clarificar qual a taxa de juro 'de mercado' que está implícita nas análises de sustentabilidade de dívida pública publicadas pela Troika nas 8ª e 9ª avaliações do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro?

Palácio de São Bento, terça-feira, 10 de Dezembro de 2013

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.